



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Exatas

## RESOLUÇÃO Nº. 050/2025-CI/CCE

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.cce.uem.br/>, no dia 27/05/2025.

Aprova “*ad referendum*” a justificativa do Regime de Trabalho Docente em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) da servidora Juliana Campos de Freitas.

Marta Satiko Kira Peron,  
Secretária do CCE.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Resolução nº. 070/2017-CAD, reformulado pela Resolução nº. 106/2020-CAD;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 da Resolução nº. 070/2017-CAD;

CONSIDERANDO o e-Protocolo nº 23.937.982-6;

CONSIDERANDO o horário de trabalho da servidora docente Juliana Campos de Freitas, aprovado pelo Departamento de Ciências e homologado pelo Conselho Interdepartamental através da Resolução nº 048/2025-CI/CCE;

CONSIDERANDO a participação da servidora docente Juliana Campos de Freitas no Projeto de Pesquisa nº 056/2025, aprovada pelo Departamento de Ciências através da Resolução nº 006/2025-DCI.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO “*ad referendum*” DO CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL:

Artigo 1º - Aprovar “*ad referendum*” a justificativa para concessão do regime de trabalho TIDE (Tempo Integral com Dedicção Exclusiva) para a servidora docente **Juliana Campos de Freitas**, matrícula **250783**, lotada no **Departamento de Ciências**, em virtude de sua atuação no projeto de pesquisa intitulado “*Técnicas computacionais para otimização e verificação de dose em radioterapia*” (**Processo nº 056/2025**), com dedicação de **11 (onze) horas semanais**, a partir de **17 de abril de 2025**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 02/06/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Maringá, 27 de maio de 2025

**Diogo Francisco Rossoni**  
**DIRETOR**